



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://CNPJ:10.589.996/0001-76)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



EDITAL N° 003/ 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORES E PROFESSORES, PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de CARIDADE DO PIAUÍ/PI, torna público o presente edital de seleção pública simplificada de voluntários para preenchimento de vagas e Cadastro de Reserva - CR, para Coordenadores e Professores que pretendem atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.1 A LDBEN n.º 9.394/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos no Ensino Fundamental e Médio, na faixa etária de 7 a 17 anos, e deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão. A resolução CNE/CEB n.º 1/2000, por sua vez, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essas diretrizes são obrigatórias tanto na oferta quanto na estrutura dos componentes curriculares de Ensino Fundamental e Médio de cursos desenvolvidos em instituições próprias, integrantes da organização da educação nacional, à luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação. As diretrizes destacam que a EJA, como modalidade da educação básica, deve considerar o perfil dos alunos e sua faixa etária ao propor um modelo pedagógico, de modo a assegurar:

- equidade: distribuição específica dos componentes curriculares, a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades em face do direito à educação;
- diferença: identificação e reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada um e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores.

Ainda segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, essa modalidade deve desempenhar três funções: Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade –, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos. Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura. Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

2. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS COORDENADORES E PROFESSORES

2.1 O Ressarcimento será efetuado para os voluntários Coordenadores e professores, mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turma, o professor e o coordenador pode exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário.

2.2 O Valor do Ressarcimento destinado ao Coordenador é de R\$ 900,00 e do Professor é de R\$ 600,00.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS COORDENADOR E PROFESSOR

3.1 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



3.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

3.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

3.4 O **Coordenador** é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nas diversas áreas de conhecimento estabelecidas na matriz curricular do EJA, exercendo a coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos em sala de aula e também utilizando de tecnologias e metodologias complementares para auxiliar os professores em suas turmas;

3.5 O **Professor** é o responsável por Planejar aulas com antecedência, ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; Efetuar o registro das aulas e atividades desenvolvidas; Elaborar os planos de aulas e fazer o lançamento no sistema do diário on-line; Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para atuar como Coordenador e/ou professor do EJA, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Municipal, acompanhados pela escola;
- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenha;

4.1.1 Poderá concorrer a seleção de Coordenador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível Superior, com saberes, competências e habilidades apropriadas e comprovadas para o desenvolvimento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



4.2 Das Funções e Requisitos

Cód.	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS/LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
01	Professor de Linguagens e suas tecnologias	20h	02 Vagas + Cadastro de Reserva A Critério da Secretaria	Ensino Médio Completo.
02	Professor de Matemática	20h	02 Vagas + Cadastro de Reserva A Critério da Secretaria	Ensino Médio Completo.
03	Professor de Ciências da Natureza	20h	02 Vagas + Cadastro de Reserva A Critério da Secretaria	Ensino Médio Completo.
04	Professor de Ciências Humanas	20h	02 Vagas + Cadastro de Reserva A Critério da Secretaria	Ensino Médio Completo.
05	Coordenador	20h	03 Vagas + Cadastro de Reserva A Critério da Secretaria	Superior Completo na área

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 DOS COORDENADORES.

- Planejar e conduzir as reuniões pedagógicas na escola;
- Acompanhar a ação pedagógica do professor em sala de aula por meio de observações planejadas;
- Acompanhar o resultado das aprendizagens dos alunos por meio das avaliações internas e externas.
- Garantir a formação continuada dos Professores;
- Verificar a conexão entre teoria e prática;
- Organizar ações pedagógicas como: conselho de classe, projetos interdisciplinares, etc.;
- Orientar e auxiliar os professores;
- Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional;
- Inserir novas formas de pensar às práticas escolares;
- Ser líder;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- Estruturar o projeto político-pedagógico da escola e calendário escolar;
- Resolução de conflitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://CNPJ:10.589.996/0001-76)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



5.2 DOS PROFESSORES.

- Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades de Ensino;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades da EJA;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à Etapa, conforme orientação da Instituição Escolar;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência, sob orientação do Coordenador;
- Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações para a modalidade de Ensino;
- Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- Que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto estima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres, estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Currículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://CNPJ:10.589.996/0001-76)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



II - Carteira de Identidade (frente e verso);

III - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Original e fotocópia do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC;

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Caridade do Piauí/PI.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva, constante no cronograma 13.1, para voluntários que pretendam atuar na Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Município de CARIDADE DO PIAUÍ/PI, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino urbanas e do campo, podendo haver mais convocações dos demais classificados de acordo com a necessidade.

7.2. Além dos requisitos, mencionados no quadro do item 4.2, serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Coordenadores e Professores de voluntários para atuarem na Educação de Jovens e Adultos.

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

7.3. O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores e Professores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de CARIDADE DO PIAUÍ/PI com a participação da Comissão do Processo Seletivo.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo para Coordenadores e Professores voluntários para atuarem na Educação de Jovens e Adultos, composta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](https://cnpj.gov.br/10589996000176)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



por 04 (quatro) membros, através de Portaria Nº 005/2023, responsável por coordenar e executar todo o processo de seleção.

7.5 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora, membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

7.6 Seleção se dará por Prova Escrita e Redação

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato com deficiência concorrerá a 01 (uma) vaga, respeitando os 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição da Constituição Brasileira, e em atenção ao Decreto Federal nº 3298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal. A lista dos candidatos aprovados com deficiência contendo a ordem classificatória será publicada em listagem apartada. Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à junta Médica do Município, que atestarão a possibilidade de atuação no cargo pleiteado. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade. Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID. O candidato com deficiência deverá entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08:00 às 14:00 na Secretaria Municipal de Educação de CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como pessoa com deficiência. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados na prova de títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência, bem como sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão aplicadas na Unidade Escolar Bom Jesus, situada a rua José Antônio Lopes, s/n, centro, Caridade do Piauí-PI.

9.2 O presente certame é composto de uma Redação (tema atual e pertinente) e uma prova objetiva escrita constando 40 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada em que somente uma será correta, de caráter eliminatório e Classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação exigida em cada cargo, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo I, deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.2.1 A realização das provas terá a duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h as 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos).

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.4 NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento CPF títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo). carteira de estudante carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

9.5 NÃO serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada nem protocolo de documento.

9.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda furto ou roubo deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



9.7 Se eventualmente, O nome do candidato não constar nas LISTAS DE PRESENÇA, mas este apresente o comprovante de pagamento de Inscrição original, O mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

9.8 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

9.9 Durante a realização das provas. NÃO SERÃO PERMITIDOS aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods. receptores ou similares relógios, livros, anotações, impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

9.10 Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identificação conforme exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- e) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas,
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou coordenadores do processo seletivo durante a realização das provas;
- i) Marcar o CARTÃO RESPOSTA nos campos referentes a número de Inscrição e cargo:

9.11 Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE REDAÇÃO e o CARTÃO RESPOSTA, devidamente preenchido. Somente o CARTÃO RESPOSTA E A REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.

9.12 Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o cartão resposta.

9.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.13.1 Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://CNPJ:10.589.996/0001-76)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



9.13.2 Na correção do CARTÃO RESPOSTA, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.

9.13.3 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

9.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

9.15 Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.

9.16 Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal

9.17 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, deste Edital.

9.18 A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.

9.19 Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

9.20 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

9.22 Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

9.23 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e na Sede da Secretaria Municipal de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1 O RESULTADO DAS PROVAS será em **ORDEM DECRESCENTE** da pontuação máxima a pontuação mínima ou ainda o candidato desclassificado

10.2 O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado

10.3 As provas para os Candidatos de Coordenador e Professor contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CONCORRÊNCIA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor	Redação	-	40	40
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Gerais	20	1,5	30
Totais		40	-	100
CONCORRÊNCIA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Coordenador Pedagógico	Redação	-	40	40
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	20	1,5	30
			-	100
Totais		40	-	100

11. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente conforme MF — Média Final obtida:

11.1.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) **NOTA FINAL** igual ou superior a 50 (Cinquenta pontos).

11.2 Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

1º. O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



1º - Tenha obtido maior nota na Redação;

2º - Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

11.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados e serão convocados de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CARIDADE DO PIAUÍ.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) As questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado final.

12.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

12.3 Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital.

12.4 Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail secretaria21semec@outlook.com acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.

12.5 Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

12.6 Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.

12.6.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em recurso separado.

12.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-similes (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.8 A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://CNPJ:10.589.996/0001-76)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



12.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

12.12 As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseja ter conhecimento, na sede da Secretaria Municipal de educação de Caridade do Piauí-PI

12.13 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A Divulgação dos resultados será de acordo com o cronograma, a seguir.

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	18/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/05 a 25/05/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	30/05/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	31/05 a 01/06/2023
LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	06 /06/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	11 /06/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/06/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	13 /06/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	14/06/ 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	20/06/ 2023
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM INTERIOR	21/06/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	23/06/ 2023

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

14.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição da Constituição Brasileira, e em atenção ao Decreto Federal nº 3298/1999, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência e a capacidade para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



14.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão Serviço voluntariado como Coordenador e/ou Professor de Educação de Jovens e adultos, pelo prazo de 5 (cinco) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

14.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

14.5. O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

15. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15.1 Os selecionados, dentro do número de vagas, serão convocados para exercer as funções como VOLUNTÁRIO, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de CARIDADE DO PIAUÍ/PI, através da Comissão nomeada para realizar o Processo de Seleção.

16.2 Os Coordenadores e professores receberão a título de ressarcimento o valor definido neste Edital.

16.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

16.4 O Coordenador e o Professor poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

16.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública de Coordenadores e Professores voluntários da Educação de Jovens e Adultos em CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 18 de maio de 2023.

Aldo César da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



ANEXOS I

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

LINGUA PORTUGUESA

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. **2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

MATEMÁTICA

NÚMEROS E OPERAÇÕES: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICOS

Função social da escola; Escola e Família. Projeto político pedagógico. Gestão Democrática na escola. Planejamento, planos e projetos educativos; Avaliação da Aprendizagem. Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural. Formação docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 [Tel: \(89\) 3464-0125](tel:(89)3464-0125)
[CNPJ: 10.589.996/0001-76](http://cnpj.gov.br/10589996000176)
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



CONHECIMENTO GERAIS

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023

DADOS PESSOAIS:

Nome		Sexo: () F () M	
Escola para qual concorre:			
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País
Endereço			Bairro
Cidade	Estado	CEP	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO			
Quilombola: () SIM () NÃO			

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

Para a seguinte categoria: (assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição)	() Coordenador () Professor
Declaro que li o edital e concordo com suas disposições: Data: __/__/2023 Assinatura _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua Fausto Marques da Silveira, S/N, Centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: secretaria21semec@outlook.com



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

() Coordenador

() Professor

Data: __/__/2023 Assinatura do Atendente _____